

**MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL**

CÂMARA MUNICIPAL

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL REALIZADA NO DIA 22 DE MARÇO DE 2018

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, reuniu ordinariamente no Edifício-Sede da Junta de Freguesia de Sul, a Câmara Municipal de São Pedro do Sul, sob a presidência do Sr. Vítor Manuel de Almeida Figueiredo, Presidente da Câmara Municipal e com a presença dos Srs. Vereadores Dr. Daniel David Gomes Martins, Dr.^a Teresa Cristina Castanheira de Almeida Sobrinho, Dr. José Manuel da Silva Tavares, e Eng.^o Nuno Filipe Miranda Henriques de Almeida. Faltaram à presente reunião os Senhores Vereadores Dr. Pedro Miguel Mouro Lourenço e Dr. Francisco José de Matos, o primeiro por ter tido que se deslocar ao tribunal na qualidade de testemunha e o segundo por motivo de férias.

ABERTURA

Verificada a existência de quórum foi declarada aberta a presente reunião, quando eram 14 horas, passando a Câmara Municipal a ocupar-se dos seguintes assuntos:-----

AUDIÇÃO DO PÚBLICO: Não esteve qualquer público presente.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: Assistiram-se neste período às seguintes intervenções: -----

Sr. Presidente da Câmara Municipal: começou por agradecer aos presentes a presença na reunião, bem como ao Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Sul por os ter recebido, lamentando apenas não haver público presente, compreendendo embora que tal se devesse às condições climatéricas que levava as pessoas a aproveitarem o dia para as suas atividades. Interveio então o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Sul agradecendo a realização da reunião pública na sua freguesia e enaltecendo a relação de colaboração entre as duas autarquias. Depois o Sr. Vereador Dr. Daniel David Gomes Martins afirmou também a sua satisfação pela descentralização das reuniões, aproveitando para felicitar o Sr. Presidente da Junta de Freguesia pelo trabalho desenvolvido, felicitações essas extensivas ao seu antecessor; depois alertou para a necessidade de se cumprir o protocolo de gestão das águas e que se afetasse alguma da verba proveniente da venda da escola de Aldeia à Associação daquela localidade; propôs ainda que se reabilitasse o Largo do Emigrante, atual local de encontro, bem como que se agilisassem os procedimentos de licenciamentos para empresários que querem iniciar empreendimentos novos, debatendo-se com excesso de burocracia; referiu ainda que tinha visto imagens do Sr. Presidente a assinar petição pela reabilitação do IP3, alertando para a necessidade das intervenções na estrada para Viseu, bem como na que liga as Termas a Vouzela e alertando para a degradação já visível na estrada de São Pedro do Sul para Santa Cruz da Trapa, para além da estrada de Pinho que já tinha mencionado em reuniões anteriores; finalmente, pediu esclarecimentos sobre o que estava feito ou a ser feito relativamente a algumas obrigações previstas no contrato de concessão termal, considerando que o seu incumprimento poderia levar a que se perdesse aquela concessão e bem assim sobre a redução do valor das rendas, como que a Câmara Municipal receberia muito menos dinheiro. Em resposta o Sr. Presidente da Câmara Municipal disse o seguinte: nunca foi

**MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL****CÂMARA MUNICIPAL**

prometido que alguma verba da venda da escola fosse destinada à Associação de Aldeia, acrescentando até que após a venda, motivada por obrigação assumida com o PAEL, já tinham sido feitas obras naquele imóvel, trazendo receita não só à Câmara Municipal, como também aos construtores locais; quanto à desburocratização de procedimentos e redução do valor das taxas, lembrou que isso já tinha sido feito por este executivo e continuava a ser feito; relativamente ao protocolo com a freguesia de Sul para gestão das águas, disse que se tem estado a executar aquilo que tem sido possível, para além de muitas outras obras que se foram fazendo e que não estavam previstas no protocolo; quanto à estrada Termas – Vouzela estava combinado que o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vouzela tomaria a iniciativa de pedir audiência ao Ministro das Obras Públicas, para, em conjunto, irem abordar aquela questão e relativamente à estrada de Viseu lembrou que a Câmara Municipal de Viseu tinha tomado a iniciativa e até tinha solicitado que fosse a nossa Câmara Municipal a liderar o processo, tendo-lhe sido pedido que fossem eles a fazê-lo por causa da situação da falta de fundos disponíveis, só não tendo avançado porque a Câmara Municipal de Vouzela não tinha querido; mais referiu que as opções para este ano eram no sentido de investir em saneamento, pois era uma última oportunidade que não se poderia perder; acerca das rendas da Termalístur, disse apenas que a questão já tinha sido discutida e que compreendia que a questão só tinha sido trazida a esta reunião face à presença de jornalistas. Terminou a sua intervenção exibindo apresentação com dados sobre a frequência de aquisições nas diversas estâncias termais nacionais, bem como as suas respetivas receitas, a fim de comprovar ser mentira o que tem vindo a ser dito pelo Sr. Vereador Dr. Daniel David Gomes Martins de não sermos a maior estância termal quer em termos de frequência, quer em termos de receita. Em resposta o Sr. Vereador Dr. Daniel David Gomes Martins referiu que os dados que tem referido foram retirados da Direção Geral de Geologia e Minas e afirmou ainda que com os 18 milhões de euros que se abdicou de rendas das Termas, se poderiam fazer muitas obras. ----- Os Srs. Vereadores Dr. Daniel David Gomes Martins e Dr. José Manuel da Silva Tavares apresentaram então a seguinte declaração: “Pontos 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32: Só fomos notificados na segunda-feira dos documentos relativos aos pontos 3, 4, 16 e 18 da ordem de trabalhos. Do ponto 5, apenas recebemos um documento, cujo título era “conf+igualdade orç” e vinha corrompido, não conseguindo aceder ao seu conteúdo. Os demais pontos apenas foram notificados na terça-feira, pelas 09.23 horas. Nos termos do n.º 3 do art.º do regimento das reuniões da Câmara Municipal a ordem do dia deverá estar elaborada e disponível para todos os Vereadores com a antecedência de, pelo menos, dois dias úteis sobre a data da reunião, estando com ela disponíveis todos os documentos que os habilitem a participar na discussão das matérias dela constantes, incluindo a ata da reunião anterior. Ora, resulta do exposto que não foi cumprido o regimento, pelo que as deliberações sobre os pontos 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32 padecerão do vício de anulabilidade se forem tomadas, sendo que outra solução os vereadores eleitos pelo PSD não terão que não seja proceder à sua anulação”. -----

DELIBERAÇÃO N.º 159/18 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 09 DE MARÇO DE 2018: -----



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião referida em epígrafe, com dispensa da sua leitura, em virtude do texto da mesma haver sido distribuído por todos os membros do Executivo.-----

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

DELIBERAÇÃO N.º 160/18 - RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA DO DIA 15 DE MARÇO DE 2018: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a seguinte situação dos saldos existentes no resumo diário da tesouraria referido em epígrafe: -----

- Operações Orçamentais: 754.428,05€ (setecentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e oito euros e cinco cêntimos). -----

- Operações não Orçamentais: 442.683,80€ (quatrocentos e quarenta e dois mil, seiscentos e oitenta e três euros e oitenta cêntimos).-----

DELIBERAÇÃO N.º 161/18 - ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO: -----

A Câmara Municipal deliberou o seguinte: -----

1 - Tomar conhecimento dos pagamentos efetuados por deliberação da Câmara e por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal e do Sr. Vereador Dr. Pedro Miguel Mouro Lourenço, no período de 03 a 15 de março de 2018, constantes da relação elaborada pela Secção de Contabilidade, constituída por 03 folhas, a qual importa em 359.505,73€ (trezentos e cinquenta e nove, quinhentos e cinco euros e setenta e três cêntimos) de operações orçamentais e em 75.738,16€ (setenta e cinco mil, setecentos e trinta e oito euros e dezasseis cêntimos) de operações de tesouraria, a qual se dispensa de ser transcrita, ficando a constituir o anexo I da presente ata depois de ter sido rubricada por todos os membros do Executivo.-----

2 - Tomar conhecimento dos despachos dados pelo Sr. Vereador Dr. Francisco José de Matos, em processos que decorreram na Secção de Contencioso, Taxas e Licenças, no período de 06 a 16 de março de 2018, constantes da seguinte relação elaborada por aquela Secção: -----

REQUERENTE	RESIDÊNCIA / SEDE	LICENCIAMENTO	LOCALIZAÇÃO
Adélia Duarte Lourenço	Rua dos Benfeitores, n.º. 288, Termas do Carvalhal - Mamouros	Licença de Táxi n.º. 5	Pindelo dos Milagres
“Montis - Associação de Conservação da Natureza”	Urbanização Sampaio, Lote 21 - Vouzela	Licença Para Realização de Queimada	Baldio de Carvalhais - Carvalhais SPS
“Corpo Voluntário de Salvação Pública de São Pedro do Sul”	Rua Bandeira de Melo, n.º. 33 - São Pedro do Sul	Licença para Prova Desportiva Evento: 1º Passeio Todo terreno Solidário	Saída do Quartel, Ponte, Cabria, Pinhosão, Pinho, Campo de Futebol de Pinho, Sobral, Pindelo dos Milagres, Figueiredo de Alva, Pesos, Adopisco, Sul, Oliveira, Belgão, Ribas, Pouves, São Pedro do Sul
“Associação Desportiva e Cultural de Sá”	Rua da Associação, n.º. 12 - Carvalhais SPS	Licença para Instalação e Funcionamento de Recinto de Diversão Provisória Evento: Baile	Sede da Associação Requerente - Carvalhais SPS



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

3 - Tomar conhecimento dos despachos dados pelo Sr. Vereador Dr. Francisco José de Matos, em processos de obras e outros que correm seus termos na Secção de Obras e Urbanismo, no período de 05 a 16 de março de 2018, constantes da seguinte relação elaborada por aquela Secção:-----

Nº PROCº	REQUERENTE	LOCAL DA OBRA	TIPO DE PEDIDO	TIPO DE OBRA
01/1994/25/0	António Abreu e Silva & Filho, LDA.	Passos - União das freguesias de Carvalhais e Candal	Licença de Obras	Posto combustíveis
01/1979/253/0	Gracinda de Almeida Capela	Rua da Liberdade, 9 - Rio de Mel - Pindelo dos Milagres	Licença de Obras	Habitação
01/1997/262/0	Nuno Miguel Boloto Cardoso	Termas de S. Pedro do Sul - União das freguesias de São Pedro do Sul, Várzea e Baiões	Licença de Obras	Comércio
01/2015/56/0	Vítor Manuel Moreira Almeida	Galifães - União das freguesias de São Pedro do Sul, Várzea e Baiões	Prorrogação de prazo	Habitação
01/2017/19/0	Nelson da Silva Rodrigues	Rua da Maia - Mourel - União das freguesias de Carvalhais e Candal	Projecto de especialidades	Habitação
01/2018/6/0	António Lopes Ribeiro	Rua Direita - São Pedro do Sul - União das freguesias de São Pedro do Sul, Várzea e Baiões	Licença de Obras	Habitação/comércio
01/2017/62/0	Paulo Sérgio de Oliveira Carrilho	Rua da água Nova, 4 - Pindelo dos Milagres - Pindelo dos Milagres	Projecto de especialidades	Habitação
01/2018/9/0	Luís Filipe Costa Metelo	Joazim - Vila Maior	Licença de Obras	Habitação
01/1999/219/0	Manuel Cardoso Mamouros	Pindelo dos Milagres - Pindelo dos Milagres	Participação de obra de escassa relevância	Arrumos
01/1968/652/0	Maria do Céu Almeida	Passos - União das freguesias de Carvalhais e Candal	Certidão de destaque	Certidão
01/2018/13/0	Pedro Manuel Pinto Carvalho	Cachamuço - União das freguesias de Carvalhais e Candal	Licença de Obras	Habitação
01/2017/35/0	Cristiana Pereira Borges da Silva	Rua (José) Correia de Oliveira, 593 - São Pedro do Sul - União das freguesias de São Pedro do Sul, Várzea e Baiões	Licença de Obras	Arrumos
01/2017/13/0	Beatriz da Graça Luz Casais	Bordonhos	Projecto de especialidades	Habitação
01/2018/14/0	Rita Isabel Ferreira Rodrigues Paiva	Cotães - União das freguesias de São Pedro do Sul, Várzea e Baiões	Licença de Obras	Habitação
01/1997/262/0	Nuno Miguel Boloto Cardoso	Termas de S. Pedro do Sul - União das freguesias de São Pedro do Sul, Várzea e Baiões	Projecto de especialidades	Habitação
01/2017/56/0	Ana Maria Gonçalves de Pinho	Sernadinha - Manhouce	Projecto de especialidades	Habitação
01/2018/15/0	Teresa da Cunha Rodrigues	Rua Santa Apolónia - Pouves - União das freguesias de São Pedro do Sul, Várzea e Baiões	Licença de Obras	Habitação
01/2015/32/0	Filipe Alexandre da Fonseca Alves	Rua Principal - Germinade - União das freguesias de Carvalhais e Candal	Emissão de alvará de licença de obras	Arrumos
01/1976/195/0	António Tavares de Matos	Anta - União das freguesias de Carvalhais e Candal	Prorrogação de prazo	Barracão
01/2017/26/0	Maria José de Almeida Leal	Quintela - União das freguesias de São Pedro do Sul, Várzea e Baiões	Emissão de alvará de licença de obras	Edifício de apoio
01/2017/51/0	Maria Donzília da Cunha Santos	Nodar - União das freguesias de São Martinho das Moitas e Covas do Rio	Emissão de alvará de licença de obras	Habitação
01/2017/11/0	Maria Helena de Pinho Cristóvão	Rua Principal, 15 - Póvoa das Leiras - União das freguesias de Carvalhais e Candal	Emissão de alvará de licença de obras	Habitação
01/1998/192/0	Fernanda Pereira dos Santos	Comenda - União das freguesias de São Pedro do Sul, Várzea e Baiões	Certidão	Certidão



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

01/1991/239/0	Ângela Isabel Maurício Pereira	Loteamento do Gerós - Lotes4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 - S. Pedro do Sul - União das freguesias de São Pedro do Sul, Várzea e Baiões	Fotocópias	Fotocópias
01/1984/305/0	Celso Victor Santos Marques	Gralheira - União das freguesias de Santa Cruz da Trapa e São Cristóvão de Lafões	Fotocópias	Habitação
01/2008/110/0	Eurico Teófilo dos Santos Fernandes	Avenida Santa Luzia, 681 - União das freguesias de São Pedro do Sul, Várzea e Baiões	Fotocópias	Fotocópias
01/2010/7/0	Ana Cláudia da Cruz Figueiredo	Rua das Carvalhinhas - Várzea - União das freguesias de São Pedro do Sul, Várzea e Baiões	Extensão de prazo (D.L. 120/2013)	Habitação
01/2006/71/0	Sandra Maria Figueiredo Rodrigues Marques	Rua Padre José Rodrigues Barros - Carvalhais - União das freguesias de Carvalhais e Candal	Fotocópias	Fotocópias
01/2017/82/0	João Heitor Girão Vieira	Rua de Santo António - lote 6 - São Pedro do Sul - União das freguesias de São Pedro do Sul, Várzea e Baiões	Emissão de alvará de licença de obras	Habitação
01/2006/71/0	Sandra Rodrigues Marques - Cabeleireiro, Unipessoal Lda.	Rua Padre José Rodrigues Barros - Carvalhais - União das freguesias de Carvalhais e Candal	Averbamentos	Cabeleireiro
01/1991/239/0	Ângela Isabel Maurício Pereira	Loteamento do Gerós - Lotes4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 - S. Pedro do Sul - União das freguesias de São Pedro do Sul, Várzea e Baiões	Fotocópias	Fotocópias
01/2017/15/0	Alice Henriques de Oliveira	Fermontelos - Figueiredo de Alva	Emissão de alvará de licença de obras	Barracão
01/2013/35/0	Ângela Maria de Barros Alves Rodrigues de Almeida	Pouves - União das freguesias de São Pedro do Sul, Várzea e Baiões	Certidão	Certidão
06/2018/1/0	Maria de Fátima de Almeida Ribeiro Figueiredo	Rua do Tomadouro - Pouves - União das freguesias de São Pedro do Sul, Várzea e Baiões	Certidão de destaque	Certidão
10/2018/9/0	Predial das Termas - Agência Imobiliária, Lda.	Rua Direita - São Pedro do Sul - União das freguesias de São Pedro do Sul, Várzea e Baiões	Certidão	Certidão
10/2018/10/0	Predial das Termas - Agência Imobiliária, Lda.	Rua Direita - São Pedro do Sul - União das freguesias de São Pedro do Sul, Várzea e Baiões	Certidão	Certidão
10/2018/11/0	Fernanda Maria Martins Pinto da Costa, C.C.H. de Maria do Carmo Gomes Martins	Rua Principal - S. Martinho das Moitas - União das freguesias de São Martinho das Moitas e Covas do Rio	Certidão de compropriedade	Certidão Compropriedade
10/2018/12/0	Nuno Miguel Mendes Sancho	Ribeira de Cotães, 501 - União das freguesias de São Pedro do Sul, Várzea e Baiões	Certidão	Certidão
11/2018/1/0	3DLAB, Comunicação e Gestão de Imagem, Lda.	Avenida Dr. Sá Carneiro - São Pedro do Sul - União das freguesias de São Pedro do Sul, Várzea e Baiões	Ocupação de espaço público	Publicidade
11/1999/114/0	Adelaide de Jesus Ferreira	Rua do Chão do Mosteiro - S. Pedro do Sul - União das freguesias de São Pedro do Sul, Várzea e Baiões	Ocupação de espaço público	Publicidade
11/1999/85/0	Stand A e J Loureiro, Lda.	Largo da Cerca - S. Pedro do Sul - União das freguesias de São Pedro do Sul, Várzea e Baiões	Ocupação de espaço público	Publicidade
12/2018/3/0	Guimarães & Guimarães Lda.	Rua de Camões - São Pedro do Sul - União das freguesias de São Pedro do Sul, Várzea e Baiões	Ocupação de espaço público	Esplanada
17/2014/13/0	Ana Maria Ferreira Lourenço	Rua de Paçô - Paçô - União das freguesias de Santa Cruz da Trapa e São Cristóvão de Lafões	Prorrogação de prazo	Anexo
17/2014/13/0	Ana Maria Ferreira Lourenço	Rua de Paçô - Paçô - União das freguesias de Santa Cruz da Trapa e São Cristóvão de Lafões	Prorrogação de prazo	Anexo
17/2017/7/0	Hotel do Parque-Predial das Termas - Ag. Imobiliária, Lda.	Rua Serpa Pinto - São Pedro do Sul - União das freguesias de São Pedro do Sul, Várzea e Baiões	Ocupação via publica p/ obras	Habitação
18/2017/113/0	Imovector Imobiliária, SA	Abados - União das freguesias de Carvalhais e Candal	Participação de obra de escassa relevância	Edifício de apoio



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

18/2018/3/0	Maria de Lourdes Pereira Rodrigues	Travanca - União das freguesias de São Pedro do Sul, Várzea e Baiões	Participação de obra de escassa relevância	Vedação
18/2018/16/0	Carlos Alberto Carreira	Santa Cruz da Trapa - União das freguesias de Santa Cruz da Trapa e São Cristóvão de Lafões	Participação de obra de escassa relevância	Barracão

4 - Tomar conhecimento dos despachos dados pelo Sr. Vereador Dr. Francisco José de Matos em processos que correm seus termos na Secção de Obras e Serviços Urbanos, no período de 05 a 16 de março de 2018, constantes da seguinte relação elaborada por aquela Secção: -----

NºPROCº	NOME	ASSUNTO	MORADA
18.03.04	Adriano Gouveia Rodrigues	Inumação de cadáver	Cemitério Municipal da Pedreira
18.03.04	Agência Funerária Oliveirense Lda.	Inumação de cadáver	Cemitério Municipal da Pedreira

5 - Tomar conhecimento de terem sido emitidas as seguintes licenças: Na Secção de Contencioso, Taxas e Licenças, no período de 06 a 16 de março de 2018: Licenças de Diversão (03), Coimas referentes a Processos de Contraordenação (03), Execuções Fiscais (02) e Taxa Municipal de Direitos de Passagem (01); Na Secção de Obras e Urbanismo, no período de 05 a 16 de março de 2018: Licenças de Construção (05), Licenças de Legalização (02) e Ocupação da Via Pública com Obras (01); Na Secção de Obras e Serviços Urbanos, no período de 05 a 16 de março de 2018: Travessia/Ocupação Via Pública com Canos (03) e Licenças de Cemitério (03). -----

6 – Tomar conhecimento do auto de medição nº 7 de Trabalhos Contratuais da obra de Valorização, conservação e reabilitação das Termas Romanas de S. Pedro do Sul. -----

7 – Ratificar, por maioria, com três votos a favor (dos Srs. Presidente da Câmara Municipal e Vereadores Dr.^a Teresa Cristina Castanheira de Almeida Sobrinho e Eng.º Nuno Filipe Miranda Henriques de Almeida) e dois votos contra (dos Srs. Vereadores Dr. Daniel David Gomes Martins e Dr. José Manuel da Silva Tavares), o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 09 de março, que concedeu a isenção de pagamento de taxas de licenciamento à Associação Cultural de Drizes, para realização do Baile de Finalistas. -----

8 - Ratificar, por maioria, com três votos a favor (dos Srs. Presidente da Câmara Municipal e Vereadores Dr.^a Teresa Cristina Castanheira de Almeida Sobrinho e Eng.º Nuno Filipe Miranda Henriques de Almeida) e dois votos contra (dos Srs. Vereadores Dr. Daniel David Gomes Martins e Dr. José Manuel da Silva Tavares), o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 09 de março, que concedeu a isenção de pagamento de taxas de licenciamento ao Corpo Voluntário Salvação Pública de São Pedro do Sul, para realização de prova desportiva “1.º Passeio Todo Terreno Solidário”. -----

**MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL**

CÂMARA MUNICIPAL

9 - Ratificar, por maioria, com três votos a favor (dos Srs. Presidente da Câmara Municipal e Vereadores Dr.^a Teresa Cristina Castanheira de Almeida Sobrinho e Eng.º Nuno Filipe Miranda Henriques de Almeida) e dois votos contra (dos Srs. Vereadores Dr. Daniel David Gomes Martins e Dr. José Manuel da Silva Tavares), o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 14 de março, que concedeu apoio logístico solicitado pela Associação Recreativa Desportiva e Cultural São Tiago – Rancho Folclórico de Carvalhais, para realização do “1.º Festival de Folclore de Carvalhais”, e bem assim apoio financeiro no valor de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros) condicionado à existência de fundos disponíveis. ----

10 - Ratificar, por maioria, com três votos a favor (dos Srs. Presidente da Câmara Municipal e Vereadores Dr.^a Teresa Cristina Castanheira de Almeida Sobrinho e Eng.º Nuno Filipe Miranda Henriques de Almeida) e dois votos contra (dos Srs. Vereadores Dr. Daniel David Gomes Martins e Dr. José Manuel da Silva Tavares), o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 10 de março, que indeferiu o pedido de isenção de pagamento de taxas de licenciamento à Associação Desportiva e Cultural de Sá, para realização do espetáculo “Wolf Night”.-----

11 - Ratificar, por maioria, com três votos a favor (dos Srs. Presidente da Câmara Municipal e Vereadores Dr.^a Teresa Cristina Castanheira de Almeida Sobrinho e Eng.º Nuno Filipe Miranda Henriques de Almeida) e dois votos contra (dos Srs. Vereadores Dr. Daniel David Gomes Martins e Dr. José Manuel da Silva Tavares), o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 16 de março, que autorizou a despesa com refeições, no âmbito das comemorações da semana da floresta de Lafões.-----

12 - Ratificar, por maioria, com três votos a favor (dos Srs. Presidente da Câmara Municipal e Vereadores Dr.^a Teresa Cristina Castanheira de Almeida Sobrinho e Eng.º Nuno Filipe Miranda Henriques de Almeida) e dois votos contra (dos Srs. Vereadores Dr. Daniel David Gomes Martins e Dr. José Manuel da Silva Tavares), o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 16 de março, que autorizou a despesa com alojamento e refeições, no âmbito do evento “Conferências + Igualdade”.-----

13 - Ratificar, por maioria, com três votos a favor (dos Srs. Presidente da Câmara Municipal e Vereadores Dr.^a Teresa Cristina Castanheira de Almeida Sobrinho e Eng.º Nuno Filipe Miranda Henriques de Almeida) e dois votos contra (dos Srs. Vereadores Dr. Daniel David Gomes Martins e Dr. José Manuel da Silva Tavares), o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 16 de março, que autorizou a despesa com “Coffee Break”, no âmbito do evento “Conferências + Igualdade”.-----

14 - Ratificar, por maioria, com três votos a favor (dos Srs. Presidente da Câmara Municipal e Vereadores Dr.^a Teresa Cristina Castanheira de Almeida Sobrinho e Eng.º Nuno Filipe Miranda Henriques de Almeida) e dois votos contra (dos Srs. Vereadores Dr. Daniel David Gomes Martins e Dr. José Manuel da Silva Tavares), o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 16 de março, que autorizou a despesa com montagem e desmontagem

**MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL**

CÂMARA MUNICIPAL

do “Concerto 5 Municípios, 5 Culturas, 5 Sentidos”, no âmbito do evento “Conferências + Igualdade”.

Os Srs. Vereadores Dr. Daniel David Gomes Martins e Dr. José Manuel da Silva Tavares apresentaram a seguinte declaração de voto: “Pontos 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32: Só fomos notificados na segunda-feira dos documentos relativo aos pontos 3, 4, 16 e 18 da ordem de trabalhos. Do ponto 5, apenas recebemos um documentos, cujo título era “conf+igualdade orç” e vinha corrompido, não se conseguindo aceder ao seu conteúdo. Os demais pontos apenas foram notificados na terça-feira, pelas 09.23 horas. Nos termos do n.º 3 do art.º do regimento das reuniões da Câmara Municipal a ordem do dia deverá estar elaborada e disponível para todos os Vereadores com a antecedência de, pelo menos, dois dias úteis sobre a data da reunião, estando com ela disponíveis todos os documentos que os habilitem a participar na discussão das matérias dela constantes, incluindo a ata da reunião anterior. Ora, resulta do exposto que não foi cumprido o regimento, pelo que as deliberações sobre os pontos 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32 padecerão do vício de anulabilidade se forem tomadas, sendo que outra solução os vereadores eleitos pelo PSD não terão que não seja proceder à sua anulação”.

DELIBERAÇÃO N.º 162/18 - PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA AQUISIÇÃO DE "VTTF" PELOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SÃO PEDRO DO SUL - ALTERAÇÃO DA DELIBERAÇÃO N.º 133/18, DE 09 DE MARÇO:-----

Analisado o pedido referido em epígrafe, constante do registo MyDoc nº 4285/18, que aqui se dá por integralmente reproduzido, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos a favor (dos Srs. Presidente da Câmara Municipal e Vereadores Dr.ª Teresa Cristina Castanheira de Almeida Sobrinho e Eng.º Nuno Filipe Miranda Henriques de Almeida) e dois votos contra (dos Srs. Vereadores Dr. Daniel David Gomes Martins e Dr. José Manuel da Silva Tavares), concordar com o mesmo assim determinando que o valor a transferir é de 5.498,10€ (Cinco mil quatrocentos e noventa e oito euros e dez cêntimos), devendo o valor do IVA ser restituído no prazo máximo de cinco meses.

Os Srs. Vereadores Dr. Daniel David Gomes Martins e Dr. José Manuel da Silva Tavares apresentaram a seguinte declaração de voto: “Pontos 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32: Só fomos notificados na segunda-feira dos documentos relativo aos pontos 3, 4, 16 e 18 da ordem de trabalhos. Do ponto 5, apenas recebemos um documentos, cujo título era “conf+igualdade orç” e vinha corrompido, não se conseguindo aceder ao seu conteúdo. Os demais pontos apenas foram notificados na terça-feira, pelas 09.23 horas. Nos termos do n.º 3 do art.º do regimento das reuniões da Câmara Municipal a ordem do dia deverá estar elaborada e disponível para todos os Vereadores com a antecedência de, pelo menos, dois dias úteis sobre a data da reunião, estando com ela disponíveis todos os documentos que os habilitem a participar na discussão das matérias dela constantes, incluindo a ata da reunião anterior. Ora, resulta do exposto que não foi cumprido o regimento, pelo que as deliberações sobre os pontos 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32 padecerão do vício

**MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL**

CÂMARA MUNICIPAL

de anulabilidade se forem tomadas, sendo que outra solução os vereadores eleitos pelo PSD não terão que não seja proceder à sua anulação”. -----

DELIBERAÇÃO N.º 163/18 - ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE COMODATO CELEBRADO COM A ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃOS E DA DELIBERAÇÃO N.º 210/16, DE 10 DE MAIO: -----

A Câmara Municipal deliberou, por dois votos a favor (dos Srs. Presidente da Câmara Municipal e Vereador Eng.º Nuno Filipe Miranda Henriques de Almeida) e dois votos contra (dos Srs. Vereadores Dr. Daniel David Gomes Martins e Dr. José Manuel da Silva Tavares), tendo o Sr. Presidente da Câmara Municipal usado o seu voto de qualidade, concordar com o proposto pelo Chefe de Gabinete na sua informação registada sob o número 3384 que aqui se dá por integralmente reproduzida, assim autorizando a transferência para o Município do contrato de fornecimento de energia elétrica daquela Associação, assim deixando de se processar o subsídio determinado pela deliberação nº 210/16, a partir da data daquela transferência de titularidade do contrato e bem assim alterar a cláusula 6ª do respetivo contrato de comodato, igualmente no sentido dos encargos com a energia elétrica serem assumidos pela Câmara Municipal. -----

Nota: A Srª Vereadora Dr.ª Teresa Cristina Castanheira de Almeida Sobrinho declarou não intervir na discussão e votação do presente assunto por integrar a direção da Associação em causa.-----

Os Srs. Vereadores Dr. Daniel David Gomes Martins e Dr. José Manuel da Silva Tavares apresentaram a seguinte declaração de voto: “Pontos 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32: Só fomos notificados na segunda-feira dos documentos relativo aos pontos 3, 4, 16 e 18 da ordem de trabalhos. Do ponto 5, apenas recebemos um documentos, cujo título era “conf+igualdade orç” e vinha corrompido, não se conseguindo aceder ao seu conteúdo. Os demais pontos apenas foram notificados na terça-feira, pelas 09.23 horas. Nos termos do n.º 3 do art.º do regimento das reuniões da Câmara Municipal a ordem do dia deverá estar elaborada e disponível para todos os Vereadores com a antecedência de, pelo menos, dois dias úteis sobre a data da reunião, estando com ela disponíveis todos os documentos que os habilitem a participar na discussão das matérias dela constantes, incluindo a ata da reunião anterior. Ora, resulta do exposto que não foi cumprido o regimento, pelo que as deliberações sobre os pontos 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32 padecerão do vício de anulabilidade se forem tomadas, sendo que outra solução os vereadores eleitos pelo PSD não terão que não seja proceder à sua anulação”. -----

DELIBERAÇÃO N.º 164/18 - RETIFICAÇÃO DE ACESSO NA AVENIDA DA LIBERDADE - REPOSIÇÃO DE PORTÃO DE ACESSO DE TERRENO: -----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos a favor (dos Srs. Presidente da Câmara Municipal e Vereadores Dr.ª Teresa Cristina Castanheira de Almeida Sobrinho e Eng.º Nuno Filipe Miranda Henriques de Almeida) e dois votos contra (dos Srs. Vereadores Dr. Daniel David Gomes Martins e Dr. José Manuel da Silva Tavares), autorizar o pagamento da importância de 595,00€ (Quinhentos e noventa e cinco euros), acrescido de IVA à taxa

**MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL**

CÂMARA MUNICIPAL

legal em vigor, como indemnização, face ao compromisso assumido de reposição de acesso e de colocação de portão a terreno propriedade de Isabel Maria Alves Ribeiro de Almeida Cardoso, aquando da retificação de acesso na variante de ligação da EN 227 à Rotunda do Largo da Feira Nova (Atual Avenida da Liberdade). -----

Os Srs. Vereadores Dr. Daniel David Gomes Martins e Dr. José Manuel da Silva Tavares apresentaram a seguinte declaração de voto: “Pontos 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32: Só fomos notificados na segunda-feira dos documentos relativo aos pontos 3, 4, 16 e 18 da ordem de trabalhos. Do ponto 5, apenas recebemos um documentos, cujo título era “conf+igualdade orç” e vinha corrompido, não se conseguindo aceder ao seu conteúdo. Os demais pontos apenas foram notificados na terça-feira, pelas 09.23 horas. Nos termos do n.º 3 do art.º do regimento das reuniões da Câmara Municipal a ordem do dia deverá estar elaborada e disponível para todos os Vereadores com a antecedência de, pelo menos, dois dias úteis sobre a data da reunião, estando com ela disponíveis todos os documentos que os habilitem a participar na discussão das matérias dela constantes, incluindo a ata da reunião anterior. Ora, resulta do exposto que não foi cumprido o regimento, pelo que as deliberações sobre os pontos 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32 padecerão do vício de anulabilidade se forem tomadas, sendo que outra solução os vereadores eleitos pelo PSD não terão que não seja proceder à sua anulação”. -----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA**DELIBERAÇÃO N.º 165/18 - PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA APRESENTADO PELA PARÓQUIA DE VÁRZEA DE LAFÕES: -----**

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos a favor (dos Srs. Presidente da Câmara Municipal e Vereadores Dr.ª Teresa Cristina Castanheira de Almeida Sobrinho e Eng.º Nuno Filipe Miranda Henriques de Almeida) e dois votos contra (dos Srs. Vereadores Dr. Daniel David Gomes Martins e Dr. José Manuel da Silva Tavares), deferir o pedido referido em epígrafe, isentando a Paróquia de Várzea de Lafões do pagamento de taxa de ocupação da via pública para a realização de representação cénica da Via Sacra do Senhor, a ter lugar entre as duas igrejas paroquiais no próximo dia 30 de março, com início às 21h00m, junto à Igreja de Várzea. -----

Nota: Os Srs. Vereadores Dr. Daniel David Gomes Martins e Dr. José Manuel da Silva Tavares apresentaram a seguinte declaração de voto: “”. -----

DELIBERAÇÃO N.º 166/18 - PEDIDO DE AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SÃO PEDRO DO SUL PARA ACEITAÇÃO DE 3 ESTAGIÁRIOS NO ÂMBITO DE FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO - CURSO DE TÉCNICO DE TURISMO AMBIENTAL E RURAL: -----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos a favor (dos Srs. Presidente da Câmara Municipal e Vereadores Dr.ª Teresa Cristina Castanheira de Almeida Sobrinho e Eng.º Nuno Filipe Miranda Henriques de Almeida) e dois votos contra (dos Srs. Vereadores



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

Dr. Daniel David Gomes Martins e Dr. José Manuel da Silva Tavares), aceitar o pedido referido em epígrafe, disponibilizando-se para acolher três alunos do Curso de Técnico de Turismo Ambiental e Rural, para a realização de Formação em Contexto de Trabalho, no período compreendido entre 18 de abril e 20 de junho de 2017, num total de 300 horas. ----- Os Srs. Vereadores Dr. Daniel David Gomes Martins e Dr. José Manuel da Silva Tavares apresentaram a seguinte declaração de voto: “Pontos 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32: Só fomos notificados na segunda-feira dos documentos relativo aos pontos 3, 4, 16 e 18 da ordem de trabalhos. Do ponto 5, apenas recebemos um documentos, cujo título era “conf+igualdade orç” e vinha corrompido, não se conseguindo aceder ao seu conteúdo. Os demais pontos apenas foram notificados na terça-feira, pelas 09.23 horas. Nos termos do n.º 3 do art.º do regimento das reuniões da Câmara Municipal a ordem do dia deverá estar elaborada e disponível para todos os Vereadores com a antecedência de, pelo menos, dois dias úteis sobre a data da reunião, estando com ela disponíveis todos os documentos que os habilitem a participar na discussão das matérias dela constantes, incluindo a ata da reunião anterior. Ora, resulta do exposto que não foi cumprido o regimento, pelo que as deliberações sobre os pontos 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32 padecerão do vício de anulabilidade se forem tomadas, sendo que outra solução os vereadores eleitos pelo PSD não terão que não seja proceder à sua anulação”. -----

DIVISÃO FINANCEIRA

DELIBERAÇÃO N.º 167/18 - TÉRMINO DA CEDÊNCIA DAS INSTALAÇÕES DA EX-ESCOLA DO 1.º CEB DA PEDREIRA À ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DA PEDREIRA: -----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos a favor (dos Srs. Presidente da Câmara Municipal e Vereadores Dr.ª Teresa Cristina Castanheira de Almeida Sobrinho e Eng.º Nuno Filipe Miranda Henriques de Almeida) e dois votos contra (dos Srs. Vereadores Dr. Daniel David Gomes Martins e Dr. José Manuel da Silva Tavares), não renovar o contrato referido em epígrafe, pelas razões apontadas na informação da Secção de Aprovisionamento e Património com o n.º 3203, a qual aqui se dá por integralmente reproduzida, devendo comunicar-se o teor da presente deliberação àquela associação.-----

Os Srs. Vereadores Dr. Daniel David Gomes Martins e Dr. José Manuel da Silva Tavares apresentaram a seguinte declaração de voto: “Pontos 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32: Só fomos notificados na segunda-feira dos documentos relativo aos pontos 3, 4, 16 e 18 da ordem de trabalhos. Do ponto 5, apenas recebemos um documentos, cujo título era “conf+igualdade orç” e vinha corrompido, não se conseguindo aceder ao seu conteúdo. Os demais pontos apenas foram notificados na terça-feira, pelas 09.23 horas. Nos termos do n.º 3 do art.º do regimento das reuniões da Câmara Municipal a ordem do dia deverá estar elaborada e disponível para todos os Vereadores com a antecedência de, pelo menos, dois dias úteis sobre a data da reunião, estando com ela disponíveis todos os documentos que os habilitem a participar na discussão das matérias dela constantes, incluindo a ata da reunião anterior. Ora, resulta do exposto que



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

não foi cumprido o regimento, pelo que as deliberações sobre os pontos 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32 padecerão do vício de anulabilidade se forem tomadas, sendo que outra solução os vereadores eleitos pelo PSD não terão que não seja proceder à sua anulação”. -----

DELIBERAÇÃO N.º 168/18 - AQUISIÇÃO DE ESCADA: -----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos a favor (dos Srs. Presidente da Câmara Municipal e Vereadores Dr.^a Teresa Cristina Castanheira de Almeida Sobrinho e Eng.º Nuno Filipe Miranda Henriques de Almeida) e dois votos contra (dos Srs. Vereadores Dr. Daniel David Gomes Martins e Dr. José Manuel da Silva Tavares), autorizar a aquisição de escada, estimada em cerca de 60,00€ (Sessenta euros), para oferta a munícipe que tinha emprestado escada sua, para operações de remoção de ninho de vespa asiática. -----

Os Srs. Vereadores Dr. Daniel David Gomes Martins e Dr. José Manuel da Silva Tavares apresentaram a seguinte declaração de voto: “Pontos 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32: Só fomos notificados na segunda-feira dos documentos relativo aos pontos 3, 4, 16 e 18 da ordem de trabalhos. Do ponto 5, apenas recebemos um documentos, cujo título era “conf+igualdade orç” e vinha corrompido, não se conseguindo aceder ao seu conteúdo. Os demais pontos apenas foram notificados na terça-feira, pelas 09.23 horas. Nos termos do n.º 3 do art.º do regimento das reuniões da Câmara Municipal a ordem do dia deverá estar elaborada e disponível para todos os Vereadores com a antecedência de, pelo menos, dois dias úteis sobre a data da reunião, estando com ela disponíveis todos os documentos que os habilitem a participar na discussão das matérias dela constantes, incluindo a ata da reunião anterior. Ora, resulta do exposto que não foi cumprido o regimento, pelo que as deliberações sobre os pontos 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32 padecerão do vício de anulabilidade se forem tomadas, sendo que outra solução os vereadores eleitos pelo PSD não terão que não seja proceder à sua anulação”. -----

DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

DELIBERAÇÃO N.º 169/18 - CASA EM RUÍNAS NO LUGAR DE ADOPISCO, FREGUESIA DE SUL: -----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos a favor (dos Srs. Presidente da Câmara Municipal e Vereadores Dr.^a Teresa Cristina Castanheira de Almeida Sobrinho e Eng.º Nuno Filipe Miranda Henriques de Almeida) e dois votos contra (dos Srs. Vereadores Dr. Daniel David Gomes Martins e Dr. José Manuel da Silva Tavares), notificar os proprietários da casa referida em epígrafe, para procederem à demolição das paredes da casa que ameaçam ruir, no prazo de oito dias úteis, sob pena da Câmara Municipal se lhes substituir, com direito ao reembolso das despesas a que houver lugar com aquele demolição. -- Os Srs. Vereadores Dr. Daniel David Gomes Martins e Dr. José Manuel da Silva Tavares apresentaram a seguinte declaração de voto: “Pontos 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32: Só fomos notificados na segunda-feira dos documentos relativo aos pontos 3, 4, 16 e 18 da ordem de trabalhos. Do ponto 5,

**MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL****CÂMARA MUNICIPAL**

apenas recebemos um documentos, cujo título era “conf+igualdade orç” e vinha corrompido, não se conseguindo aceder ao seu conteúdo. Os demais pontos apenas foram notificados na terça-feira, pelas 09.23 horas. Nos termos do n.º 3 do art.º do regimento das reuniões da Câmara Municipal a ordem do dia deverá estar elaborada e disponível para todos os Vereadores com a antecedência de, pelo menos, dois dias úteis sobre a data da reunião, estando com ela disponíveis todos os documentos que os habilitem a participar na discussão das matérias dela constantes, incluindo a ata da reunião anterior. Ora, resulta do exposto que não foi cumprido o regimento, pelo que as deliberações sobre os pontos 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32 padecerão do vício de anulabilidade se forem tomadas, sendo que outra solução os vereadores eleitos pelo PSD não terão que não seja proceder à sua anulação”. -----

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS**DELIBERAÇÃO N.º 170/18 - CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TARIFAS DE LIGAÇÃO DE ÁGUA - ALTERAÇÃO DA DELIBERAÇÃO N.º 149/18, DE 09 DE MARÇO:-----**

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos a favor (dos Srs. Presidente da Câmara Municipal e Vereadores Dr.ª Teresa Cristina Castanheira de Almeida Sobrinho e Eng.º Nuno Filipe Miranda Henriques de Almeida e dois votos contra (dos Srs. Vereadores Dr. Daniel David Gomes Martins e Dr. José Manuel da Silva Tavares), concordar com a proposta apresentada pelo Sr. Vereador Eng.º Nuno Filipe Miranda Henriques Almeida, no sentido de, em aditamento à deliberação referida em epígrafe, determinar que as isenções deliberadas tenham efeito retroativo a partir de 11/07/2017. -----

Os Srs. Vereadores Dr. Daniel David Gomes Martins e Dr. José Manuel da Silva Tavares apresentaram a seguinte declaração de voto: “Pontos 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32: Só fomos notificados na segunda-feira dos documentos relativo aos pontos 3, 4, 16 e 18 da ordem de trabalhos. Do ponto 5, apenas recebemos um documentos, cujo título era “conf+igualdade orç” e vinha corrompido, não se conseguindo aceder ao seu conteúdo. Os demais pontos apenas foram notificados na terça-feira, pelas 09.23 horas. Nos termos do n.º 3 do art.º do regimento das reuniões da Câmara Municipal a ordem do dia deverá estar elaborada e disponível para todos os Vereadores com a antecedência de, pelo menos, dois dias úteis sobre a data da reunião, estando com ela disponíveis todos os documentos que os habilitem a participar na discussão das matérias dela constantes, incluindo a ata da reunião anterior. Ora, resulta do exposto que não foi cumprido o regimento, pelo que as deliberações sobre os pontos 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32 padecerão do vício de anulabilidade se forem tomadas, sendo que outra solução os vereadores eleitos pelo PSD não terão que não seja proceder à sua anulação”. -----

DELIBERAÇÃO N.º 171/18 - EMPREITADA DO PARQUE URBANO DAS NOGUEIRAS - APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE: -----

**MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL****CÂMARA MUNICIPAL**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o plano de segurança referido em epígrafe, constante do registo MyDoc nº 3029/2018, que aqui se dá por integralmente reproduzido.-----

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos.-----

DELIBERAÇÃO N.º 172/18 - EMPREITADA DO PARQUE URBANO DAS NOGUEIRAS - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO:-----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos a favor (dos Srs. Presidente da Câmara Municipal e Vereadores Dr.^a Teresa Cristina Castanheira de Almeida Sobrinho e Eng.º Nuno Filipe Miranda Henriques de Almeida) e dois votos contra (dos Srs. Vereadores Dr. Daniel David Gomes Martins e Dr. José Manuel da Silva Tavares), aprovar a minuta do contrato de empreitada referida em epígrafe, constante do registo MyDoc nº 3229/2018, que aqui se dá por integralmente reproduzido.-----

Os Srs. Vereadores Dr. Daniel David Gomes Martins e Dr. José Manuel da Silva Tavares apresentaram a seguinte declaração de voto: “Pontos 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32: Só fomos notificados na segunda-feira dos documentos relativo aos pontos 3, 4, 16 e 18 da ordem de trabalhos. Do ponto 5, apenas recebemos um documentos, cujo título era “conf+igualdade orç” e vinha corrompido, não se conseguindo aceder ao seu conteúdo. Os demais pontos apenas foram notificados na terça-feira, pelas 09.23 horas. Nos termos do n.º 3 do art.º do regimento das reuniões da Câmara Municipal a ordem do dia deverá estar elaborada e disponível para todos os Vereadores com a antecedência de, pelo menos, dois dias úteis sobre a data da reunião, estando com ela disponíveis todos os documentos que os habilitem a participar na discussão das matérias dela constantes, incluindo a ata da reunião anterior. Ora, resulta do exposto que não foi cumprido o regimento, pelo que as deliberações sobre os pontos 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32 padecerão do vício de anulabilidade se forem tomadas, sendo que outra solução os vereadores eleitos pelo PSD não terão que não seja proceder à sua anulação”.-----

DELIBERAÇÃO N.º 173/18 - EMPREITADA DO PARQUE INDUSTRIAL DE PINDELO DOS MILAGRES - ERROS E OMISSÕES:-----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos a favor (dos Srs. Presidente da Câmara Municipal e Vereadores Dr.^a Teresa Cristina Castanheira de Almeida Sobrinho e Eng.º Nuno Filipe Miranda Henriques de Almeida) e duas abstenções (dos Srs. Vereadores Dr. Daniel David Gomes Martins e Dr. José Manuel da Silva Tavares), concordar com o proposto pelo júri do procedimento referido em epígrafe, constante do registo MyDoc n.º 3403/2018, que aqui se dá por integralmente reproduzido, assim retirando o artigo respeitante aos trabalhos da rede de gás e juntando diversos pormenores construtivos, como proposto na ata do júri anexa àquele registo, sendo que se mantém o valor base da empreitada, em virtude dos trabalhos acrescentados e retirados serem de valor equivalente.-----

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos.-----

EQUIPA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E AÇÃO SOCIAL

**MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL**

CÂMARA MUNICIPAL

DELIBERAÇÃO N.º 174/18 - PROPOSTA DE PARCERIA APRESENTADA PELA FREGUESIA DE VALADARES, PARA A REALIZAÇÃO DA XVII FEIRA DA LARANJA:-----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos a favor (dos Srs. Presidente da Câmara Municipal e Vereadores Dr.^a Teresa Cristina Castanheira de Almeida Sobrinho e Eng.º Nuno Filipe Miranda Henriques de Almeida) e dois votos contra (dos Srs. Vereadores Dr. Daniel David Gomes Martins e Dr. José Manuel da Silva Tavares), apoiar a iniciativa referida em epígrafe, a realizar nos dias 27 a 29 de abril, com verba no valor de 2.000,00€ (dois mil euros) a transferir para a Junta de Freguesia de Valadares, condicionando-se este apoio à existência de dotação orçamental e de fundos disponíveis, e bem assim conceder o apoio logístico solicitado, bem como isenção do pagamento das taxas a que houver lugar. -----

Os Srs. Vereadores Dr. Daniel David Gomes Martins e Dr. José Manuel da Silva Tavares apresentaram a seguinte declaração de voto: “Pontos 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32: Só fomos notificados na segunda-feira dos documentos relativo aos pontos 3, 4, 16 e 18 da ordem de trabalhos. Do ponto 5, apenas recebemos um documentos, cujo título era “conf+igualdade orç” e vinha corrompido, não se conseguindo aceder ao seu conteúdo. Os demais pontos apenas foram notificados na terça-feira, pelas 09.23 horas. Nos termos do n.º 3 do art.º do regimento das reuniões da Câmara Municipal a ordem do dia deverá estar elaborada e disponível para todos os Vereadores com a antecedência de, pelo menos, dois dias úteis sobre a data da reunião, estando com ela disponíveis todos os documentos que os habilitem a participar na discussão das matérias dela constantes, incluindo a ata da reunião anterior. Ora, resulta do exposto que não foi cumprido o regimento, pelo que as deliberações sobre os pontos 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32 padecerão do vício de anulabilidade se forem tomadas, sendo que outra solução os vereadores eleitos pelo PSD não terão que não seja proceder à sua anulação”. -----

DELIBERAÇÃO N.º 175/18 - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DO RECINTO DO JARDIM DE INFÂNCIA DA LADREDA, APRESENTADO PELA ALUCA - ASSOCIAÇÃO DA LADREDA, UCHA E CIGANA: -----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos a favor (dos Srs. Presidente da Câmara Municipal e Vereadores Dr.^a Teresa Cristina Castanheira de Almeida Sobrinho e Eng.º Nuno Filipe Miranda Henriques de Almeida) e dois votos contra (dos Srs. Vereadores Dr. Daniel David Gomes Martins e Dr. José Manuel da Silva Tavares), deferir o pedido referido em epígrafe.-----

Os Srs. Vereadores Dr. Daniel David Gomes Martins e Dr. José Manuel da Silva Tavares apresentaram a seguinte declaração de voto: “Pontos 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32: Só fomos notificados na segunda-feira dos documentos relativo aos pontos 3, 4, 16 e 18 da ordem de trabalhos. Do ponto 5, apenas recebemos um documentos, cujo título era “conf+igualdade orç” e vinha corrompido, não se conseguindo aceder ao seu conteúdo. Os demais pontos apenas foram notificados na terça-feira, pelas 09.23 horas. Nos termos do n.º 3 do art.º do regimento das reuniões da

**MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL****CÂMARA MUNICIPAL**

Câmara Municipal a ordem do dia deverá estar elaborada e disponível para todos os Vereadores com a antecedência de, pelo menos, dois dias úteis sobre a data da reunião, estando com ela disponíveis todos os documentos que os habilitem a participar na discussão das matérias dela constantes, incluindo a ata da reunião anterior. Ora, resulta do exposto que não foi cumprido o regimento, pelo que as deliberações sobre os pontos 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32 padecerão do vício de anulabilidade se forem tomadas, sendo que outra solução os vereadores eleitos pelo PSD não terão que não seja proceder à sua anulação”. -----

DELIBERAÇÃO N.º 176/18 - PEDIDO DE APOIO APRESENTADO PELA "ALUCA - ASSOCIAÇÃO DA LADREDA, UCHA E CIGANA", PARA A COMEMORAÇÃO DO 1.º ANIVERSÁRIO DA ASSOCIAÇÃO: -----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos a favor (dos Srs. Presidente da Câmara Municipal e Vereadores Dr.ª Teresa Cristina Castanheira de Almeida Sobrinho e Eng.º Nuno Filipe Miranda Henriques de Almeida) e dois votos contra (dos Srs. Vereadores Dr. Daniel David Gomes Martins e Dr. José Manuel da Silva Tavares), conceder a isenção do pagamento das taxas municipais para a realização do evento referido em epígrafe, sendo que relativamente ao apoio logístico, não há disponibilidade dos recursos solicitados por já terem sido cedidos para outros eventos a realizar na mesma data. -----

Os Srs. Vereadores Dr. Daniel David Gomes Martins e Dr. José Manuel da Silva Tavares apresentaram a seguinte declaração de voto: “Pontos 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32: Só fomos notificados na segunda-feira dos documentos relativo aos pontos 3, 4, 16 e 18 da ordem de trabalhos. Do ponto 5, apenas recebemos um documentos, cujo título era “conf+igualdade orç” e vinha corrompido, não se conseguindo aceder ao seu conteúdo. Os demais pontos apenas foram notificados na terça-feira, pelas 09.23 horas. Nos termos do n.º 3 do art.º do regimento das reuniões da Câmara Municipal a ordem do dia deverá estar elaborada e disponível para todos os Vereadores com a antecedência de, pelo menos, dois dias úteis sobre a data da reunião, estando com ela disponíveis todos os documentos que os habilitem a participar na discussão das matérias dela constantes, incluindo a ata da reunião anterior. Ora, resulta do exposto que não foi cumprido o regimento, pelo que as deliberações sobre os pontos 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32 padecerão do vício de anulabilidade se forem tomadas, sendo que outra solução os vereadores eleitos pelo PSD não terão que não seja proceder à sua anulação”. -----

DELIBERAÇÃO N.º 177/18 - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA A INICIATIVA "AMENTA DAS ALMAS", APRESENTADO PELO GRUPO DE CANTARES DE PINDELO DOS MILAGRES:-----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos a favor (dos Srs. Presidente da Câmara Municipal e Vereadores Dr.ª Teresa Cristina Castanheira de Almeida Sobrinho e Eng.º Nuno Filipe Miranda Henriques de Almeida) e dois votos contra (dos Srs. Vereadores Dr. Daniel David Gomes Martins e Dr. José Manuel da Silva Tavares), atribuir subsídio no valor de 150,00€ (cento e cinquenta euros) ao grupo referido em epígrafe, para apoio à

**MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL**

CÂMARA MUNICIPAL

realização do evento “Amenta das Almas” no próximo dia 24 de março, condicionado à existência de fundos disponíveis. -----

Os Srs. Vereadores Dr. Daniel David Gomes Martins e Dr. José Manuel da Silva Tavares apresentaram a seguinte declaração de voto: “Pontos 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32: Só fomos notificados na segunda-feira dos documentos relativo aos pontos 3, 4, 16 e 18 da ordem de trabalhos. Do ponto 5, apenas recebemos um documentos, cujo título era “conf+igualdade orç” e vinha corrompido, não se conseguindo aceder ao seu conteúdo. Os demais pontos apenas foram notificados na terça-feira, pelas 09.23 horas. Nos termos do n.º 3 do art.º do regimento das reuniões da Câmara Municipal a ordem do dia deverá estar elaborada e disponível para todos os Vereadores com a antecedência de, pelo menos, dois dias úteis sobre a data da reunião, estando com ela disponíveis todos os documentos que os habilitem a participar na discussão das matérias dela constantes, incluindo a ata da reunião anterior. Ora, resulta do exposto que não foi cumprido o regimento, pelo que as deliberações sobre os pontos 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32 padecerão do vício de anulabilidade se forem tomadas, sendo que outra solução os vereadores eleitos pelo PSD não terão que não seja proceder à sua anulação”. -----

DELIBERAÇÃO N.º 178/18 - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO À REALIZAÇÃO DO XV FESTIVAL DA BROA 2018, APRESENTADO PELA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTA CRUZ DA TRAPA E SÃO CRISTÓVÃO DE LAFÕES: -----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos a favor (dos Srs. Presidente da Câmara Municipal e Vereadores Dr.ª Teresa Cristina Castanheira de Almeida Sobrinho e Eng.º Nuno Filipe Miranda Henriques de Almeida) e dois votos contra (dos Srs. Vereadores Dr. Daniel David Gomes Martins e Dr. José Manuel da Silva Tavares), apoiar a iniciativa referida em epígrafe a realizar nos dias 1 a 3 de junho, mediante a concessão de isenção do pagamento das taxas que forem devidas, cedência e montagem do palco grande e de vedação em madeira com 2 metros de altura, cedência de 2 quermesses e 2 WC´s móveis, bem como atribuir subsídio no valor de 2.000,00€ (dois mil euros) condicionado à existência fundos disponíveis, sendo que relativamente à caução, ela não poderá ser dispensada por falta de cobertura regulamentar que permita o acolhimento daquela pretensão. -----

Os Srs. Vereadores Dr. Daniel David Gomes Martins e Dr. José Manuel da Silva Tavares apresentaram a seguinte declaração de voto: “Pontos 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32: Só fomos notificados na segunda-feira dos documentos relativo aos pontos 3, 4, 16 e 18 da ordem de trabalhos. Do ponto 5, apenas recebemos um documentos, cujo título era “conf+igualdade orç” e vinha corrompido, não se conseguindo aceder ao seu conteúdo. Os demais pontos apenas foram notificados na terça-feira, pelas 09.23 horas. Nos termos do n.º 3 do art.º do regimento das reuniões da Câmara Municipal a ordem do dia deverá estar elaborada e disponível para todos os Vereadores com a antecedência de, pelo menos, dois dias úteis sobre a data da reunião, estando com ela disponíveis todos os documentos que os habilitem a participar na discussão das matérias dela constantes, incluindo a ata da reunião anterior. Ora, resulta do exposto que não foi cumprido o regimento, pelo que as deliberações sobre os pontos 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 10,

**MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL****CÂMARA MUNICIPAL**

11, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32 padecerão do vício de anulabilidade se forem tomadas, sendo que outra solução os vereadores eleitos pelo PSD não terão que não seja proceder à sua anulação”. -----

DELIBERAÇÃO N.º 179/18 - PEDIDO DE APOIO À REALIZAÇÃO DO 2.º CICLO DE TEATRO DE SÃO PEDRO DO SUL, APRESENTADO PELO CÉNICO - GRUPO DE TEATRO POPULAR: -----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos a favor (dos Srs. Presidente da Câmara Municipal e Vereadores Dr.^a Teresa Cristina Castanheira de Almeida Sobrinho e Eng.º Nuno Filipe Miranda Henriques de Almeida) e dois votos contra (dos Srs. Vereadores Dr. Daniel David Gomes Martins e Dr. José Manuel da Silva Tavares), atribuir subsídio no valor de 4.000,00€ (quatro mil euros) ao Cénico - Grupo de Teatro Popular, bem como a receita de bilheteira dos respetivos espetáculos, para apoio à realização do “2.º Ciclo de Teatro” realizado em parceria com o grupo em causa, condicionando-se este apoio à existência de fundos disponíveis. -----

Os Srs. Vereadores Dr. Daniel David Gomes Martins e Dr. José Manuel da Silva Tavares apresentaram a seguinte declaração de voto: “Pontos 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32: Só fomos notificados na segunda-feira dos documentos relativo aos pontos 3, 4, 16 e 18 da ordem de trabalhos. Do ponto 5, apenas recebemos um documentos, cujo título era “conf+igualdade orç” e vinha corrompido, não se conseguindo aceder ao seu conteúdo. Os demais pontos apenas foram notificados na terça-feira, pelas 09.23 horas. Nos termos do n.º 3 do art.º do regimento das reuniões da Câmara Municipal a ordem do dia deverá estar elaborada e disponível para todos os Vereadores com a antecedência de, pelo menos, dois dias úteis sobre a data da reunião, estando com ela disponíveis todos os documentos que os habilitem a participar na discussão das matérias dela constantes, incluindo a ata da reunião anterior. Ora, resulta do exposto que não foi cumprido o regimento, pelo que as deliberações sobre os pontos 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32 padecerão do vício de anulabilidade se forem tomadas, sendo que outra solução os vereadores eleitos pelo PSD não terão que não seja proceder à sua anulação”. -----

DELIBERAÇÃO N.º 180/18 - PEDIDO DE CEDÊNCIA DO CINETEATRO JAIME GRALHEIRO APRESENTADO PELO CÉNICO - GRUPO DE TEATRO POPULAR: -----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos a favor (dos Srs. Presidente da Câmara Municipal e Vereadores Dr.^a Teresa Cristina Castanheira de Almeida Sobrinho e Eng.º Nuno Filipe Miranda Henriques de Almeida) e dois votos contra (dos Srs. Vereadores Dr. Daniel David Gomes Martins e Dr. José Manuel da Silva Tavares), deferir o pedido referido em epígrafe, assim cedendo gratuitamente as instalações do Cineteatro “Jaime Gralheiro” ao Cénico - Grupo de Teatro Popular para realização de espetáculo de teatro no próximo dia 27 de março (Dia Mundial do Teatro), pelas 21h30. -----

Os Srs. Vereadores Dr. Daniel David Gomes Martins e Dr. José Manuel da Silva Tavares apresentaram a seguinte declaração de voto: “Pontos 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32: Só fomos notificados na segunda-

**MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL****CÂMARA MUNICIPAL**

feira dos documentos relativo aos pontos 3, 4, 16 e 18 da ordem de trabalhos. Do ponto 5, apenas recebemos um documentos, cujo título era “conf+igualdade orç” e vinha corrompido, não se conseguindo aceder ao seu conteúdo. Os demais pontos apenas foram notificados na terça-feira, pelas 09.23 horas. Nos termos do n.º 3 do art.º do regimento das reuniões da Câmara Municipal a ordem do dia deverá estar elaborada e disponível para todos os Vereadores com a antecedência de, pelo menos, dois dias úteis sobre a data da reunião, estando com ela disponíveis todos os documentos que os habilitem a participar na discussão das matérias dela constantes, incluindo a ata da reunião anterior. Ora, resulta do exposto que não foi cumprido o regimento, pelo que as deliberações sobre os pontos 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32 padecerão do vício de anulabilidade se forem tomadas, sendo que outra solução os vereadores eleitos pelo PSD não terão que não seja proceder à sua anulação”. -----

DELIBERAÇÃO N.º 181/18 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - PROCESSO N.º 2017/13.02.01/179 - PEDIDO DE REAPRECIÇÃO: -----

Analisado o pedido referido em epígrafe, bem como a avaliação social elaborada a respeito pelo Gabinete de Ação Social e Solidariedade, constante do registo MyDoc nº 3130/2018 que aqui se dá por integralmente reproduzido, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos a favor (dos Srs. Presidente da Câmara Municipal e Vereadores Dr.ª Teresa Cristina Castanheira de Almeida Sobrinho e Eng.º Nuno Filipe Miranda Henriques de Almeida) e dois votos contra (dos Srs. Vereadores Dr. Daniel David Gomes Martins e Dr. José Manuel da Silva Tavares), concordar com a mesma, assim concedendo à criança em causa apoio de 100% do valor da alimentação e prolongamento, correspondentes ao 1.º escalão do abono de família, com efeitos ao início do mês de dezembro e até final do corrente ano letivo. -----

Os Srs. Vereadores Dr. Daniel David Gomes Martins e Dr. José Manuel da Silva Tavares apresentaram a seguinte declaração de voto: “Pontos 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32: Só fomos notificados na segunda-feira dos documentos relativo aos pontos 3, 4, 16 e 18 da ordem de trabalhos. Do ponto 5, apenas recebemos um documentos, cujo título era “conf+igualdade orç” e vinha corrompido, não se conseguindo aceder ao seu conteúdo. Os demais pontos apenas foram notificados na terça-feira, pelas 09.23 horas. Nos termos do n.º 3 do art.º do regimento das reuniões da Câmara Municipal a ordem do dia deverá estar elaborada e disponível para todos os Vereadores com a antecedência de, pelo menos, dois dias úteis sobre a data da reunião, estando com ela disponíveis todos os documentos que os habilitem a participar na discussão das matérias dela constantes, incluindo a ata da reunião anterior. Ora, resulta do exposto que não foi cumprido o regimento, pelo que as deliberações sobre os pontos 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32 padecerão do vício de anulabilidade se forem tomadas, sendo que outra solução os vereadores eleitos pelo PSD não terão que não seja proceder à sua anulação”. -----

DELIBERAÇÃO N.º 182/18 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - PROCESSO N.º 2017/13.02.02/272 - PEDIDO DE APOIO: -----



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

Analisado o pedido referido em epígrafe, bem como a avaliação social elaborada a respeito pelo Gabinete de Ação Social e Solidariedade, constante do registo MyDoc nº 3114/2018 que aqui se dá por integralmente reproduzido, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos a favor (dos Srs. Presidente da Câmara Municipal e Vereadores Dr.^a Teresa Cristina Castanheira de Almeida Sobrinho e Eng.^o Nuno Filipe Miranda Henriques de Almeida) e dois votos contra (dos Srs. Vereadores Dr. Daniel David Gomes Martins e Dr. José Manuel da Silva Tavares), concordar com a mesma, assim concedendo à criança em causa apoio de 100% do valor das refeições e material escolar, correspondentes ao 1.º escalão do abono de família, com efeitos ao início do mês de dezembro e até final do corrente ano letivo. -----
Os Srs. Vereadores Dr. Daniel David Gomes Martins e Dr. José Manuel da Silva Tavares apresentaram a seguinte declaração de voto: “Pontos 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32: Só fomos notificados na segunda-feira dos documentos relativo aos pontos 3, 4, 16 e 18 da ordem de trabalhos. Do ponto 5, apenas recebemos um documentos, cujo título era “conf+igualdade orç” e vinha corrompido, não se conseguindo aceder ao seu conteúdo. Os demais pontos apenas foram notificados na terça-feira, pelas 09.23 horas. Nos termos do n.º 3 do art.º do regimento das reuniões da Câmara Municipal a ordem do dia deverá estar elaborada e disponível para todos os Vereadores com a antecedência de, pelo menos, dois dias úteis sobre a data da reunião, estando com ela disponíveis todos os documentos que os habilitem a participar na discussão das matérias dela constantes, incluindo a ata da reunião anterior. Ora, resulta do exposto que não foi cumprido o regimento, pelo que as deliberações sobre os pontos 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32 padecerão do vício de anulabilidade se forem tomadas, sendo que outra solução os vereadores eleitos pelo PSD não terão que não seja proceder à sua anulação”. -----

DELIBERAÇÃO N.º 183/18 - PEDIDO DE APOIO À REABILITAÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS, APRESENTADO PELA UNIÃO DESPORTIVA VILAMAIORENSE:-----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos a favor (dos Srs. Presidente da Câmara Municipal e Vereadores Dr.^a Teresa Cristina Castanheira de Almeida Sobrinho e Eng.^o Nuno Filipe Miranda Henriques de Almeida) e dois votos contra (dos Srs. Vereadores Dr. Daniel David Gomes Martins e Dr. José Manuel da Silva Tavares), assegurar apoio no valor equivalente a 50% do investimento, ou seja, da parte não participada pelo Estado na candidatura apresentada pela associação referida. -----

Os Srs. Vereadores Dr. Daniel David Gomes Martins e Dr. José Manuel da Silva Tavares apresentaram a seguinte declaração de voto: “Pontos 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32: Só fomos notificados na segunda-feira dos documentos relativo aos pontos 3, 4, 16 e 18 da ordem de trabalhos. Do ponto 5, apenas recebemos um documentos, cujo título era “conf+igualdade orç” e vinha corrompido, não se conseguindo aceder ao seu conteúdo. Os demais pontos apenas foram notificados na terça-feira, pelas 09.23 horas. Nos termos do n.º 3 do art.º do regimento das reuniões da Câmara Municipal a ordem do dia deverá estar elaborada e disponível para todos os Vereadores com a antecedência de, pelo menos, dois dias úteis sobre a data da reunião,

**MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL****CÂMARA MUNICIPAL**

estando com ela disponíveis todos os documentos que os habilitem a participar na discussão das matérias dela constantes, incluindo a ata da reunião anterior. Ora, resulta do exposto que não foi cumprido o regimento, pelo que as deliberações sobre os pontos 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32 padecerão do vício de anulabilidade se forem tomadas, sendo que outra solução os vereadores eleitos pelo PSD não terão que não seja proceder à sua anulação”. -----

DELIBERAÇÃO N.º 184/18 - PROPOSTA DO TERMAS ÓQUEI CLUBE PARA CANDIDATURA A OBRAS DO PAVILHÃO DAVID CORREIA DE ANDRADE: -----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos a favor (dos Srs. Presidente da Câmara Municipal e Vereadores Dr.^a Teresa Cristina Castanheira de Almeida Sobrinho e Eng.º Nuno Filipe Miranda Henriques de Almeida) e dois votos contra (dos Srs. Vereadores Dr. Daniel David Gomes Martins e Dr. José Manuel da Silva Tavares), assegurar apoio no valor equivalente a 50% do investimento, ou seja, da parte não participada pelo Estado na candidatura apresentada pela associação referida, sendo que também se autoriza a celebração de protocolo para cedência das instalações do aludido pavilhão ao Termas Óquei Clube, pelo período de 10 anos. -----

Os Srs. Vereadores Dr. Daniel David Gomes Martins e Dr. José Manuel da Silva Tavares apresentaram a seguinte declaração de voto: “Pontos 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32: Só fomos notificados na segunda-feira dos documentos relativo aos pontos 3, 4, 16 e 18 da ordem de trabalhos. Do ponto 5, apenas recebemos um documentos, cujo título era “conf+igualdade orç” e vinha corrompido, não se conseguindo aceder ao seu conteúdo. Os demais pontos apenas foram notificados na terça-feira, pelas 09.23 horas. Nos termos do n.º 3 do art.º do regimento das reuniões da Câmara Municipal a ordem do dia deverá estar elaborada e disponível para todos os Vereadores com a antecedência de, pelo menos, dois dias úteis sobre a data da reunião, estando com ela disponíveis todos os documentos que os habilitem a participar na discussão das matérias dela constantes, incluindo a ata da reunião anterior. Ora, resulta do exposto que não foi cumprido o regimento, pelo que as deliberações sobre os pontos 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32 padecerão do vício de anulabilidade se forem tomadas, sendo que outra solução os vereadores eleitos pelo PSD não terão que não seja proceder à sua anulação”. -----

DELIBERAÇÃO N.º 185/18 - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO COM O GAPRIC/ASSOL PARA A REALIZAÇÃO DE EXPERIÊNCIA SOCIOPROFISSIONAL EM REGIME DE VOLUNTARIADO: -----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos a favor (dos Srs. Presidente da Câmara Municipal e Vereadores Dr.^a Teresa Cristina Castanheira de Almeida Sobrinho e Eng.º Nuno Filipe Miranda Henriques de Almeida) e dois votos contra (dos Srs. Vereadores Dr. Daniel David Gomes Martins e Dr. José Manuel da Silva Tavares), autorizar a celebração do protocolo referido em epígrafe, para uma pessoa apoiada por aquela associação. -----
Os Srs. Vereadores Dr. Daniel David Gomes Martins e Dr. José Manuel da Silva Tavares apresentaram a seguinte declaração de voto: “Pontos 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15,



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32: Só fomos notificados na segunda-feira dos documentos relativo aos pontos 3, 4, 16 e 18 da ordem de trabalhos. Do ponto 5, apenas recebemos um documentos, cujo título era “conf+igualdade orç” e vinha corrompido, não se conseguindo aceder ao seu conteúdo. Os demais pontos apenas foram notificados na terça-feira, pelas 09.23 horas. Nos termos do n.º 3 do art.º do regimento das reuniões da Câmara Municipal a ordem do dia deverá estar elaborada e disponível para todos os Vereadores com a antecedência de, pelo menos, dois dias úteis sobre a data da reunião, estando com ela disponíveis todos os documentos que os habilitem a participar na discussão das matérias dela constantes, incluindo a ata da reunião anterior. Ora, resulta do exposto que não foi cumprido o regimento, pelo que as deliberações sobre os pontos 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32 padecerão do vício de anulabilidade se forem tomadas, sendo que outra solução os vereadores eleitos pelo PSD não terão que não seja proceder à sua anulação”. -----

DELIBERAÇÃO N.º 186/18 - OFERTA DE EXEMPLAR DO LIVRO "O ATO MÉDICO É UMA EMPREITADA?", PELO SEU AUTOR - JOÃO CARLOS MARQUES DA COSTA GRALHEIRO:-----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos a favor (dos Srs. Presidente da Câmara Municipal e Vereadores Dr.ª Teresa Cristina Castanheira de Almeida Sobrinho e Eng.º Nuno Filipe Miranda Henriques de Almeida) e dois votos contra (dos Srs. Vereadores Dr. Daniel David Gomes Martins e Dr. José Manuel da Silva Tavares), aceitar, agradecendo, a oferta de exemplar do livro “O Ato Médico é uma Empreitada?”, pelo seu autor João Carlos Marques da Costa Gralheiro. -----

Os Srs. Vereadores Dr. Daniel David Gomes Martins e Dr. José Manuel da Silva Tavares apresentaram a seguinte declaração de voto: “Pontos 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32: Só fomos notificados na segunda-feira dos documentos relativo aos pontos 3, 4, 16 e 18 da ordem de trabalhos. Do ponto 5, apenas recebemos um documentos, cujo título era “conf+igualdade orç” e vinha corrompido, não se conseguindo aceder ao seu conteúdo. Os demais pontos apenas foram notificados na terça-feira, pelas 09.23 horas. Nos termos do n.º 3 do art.º do regimento das reuniões da Câmara Municipal a ordem do dia deverá estar elaborada e disponível para todos os Vereadores com a antecedência de, pelo menos, dois dias úteis sobre a data da reunião, estando com ela disponíveis todos os documentos que os habilitem a participar na discussão das matérias dela constantes, incluindo a ata da reunião anterior. Ora, resulta do exposto que não foi cumprido o regimento, pelo que as deliberações sobre os pontos 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32 padecerão do vício de anulabilidade se forem tomadas, sendo que outra solução os vereadores eleitos pelo PSD não terão que não seja proceder à sua anulação”. -----

DELIBERAÇÃO N.º 187/18 - OFERTA DO LIVRO "ATLAS DE MAMÍFEROS DE PORTUGAL", PELA UNIVERSIDADE DE ÉVORA:-----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos a favor (dos Srs. Presidente da Câmara Municipal e Vereadores Dr.ª Teresa Cristina Castanheira de Almeida Sobrinho e

**MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL****CÂMARA MUNICIPAL**

Eng.º Nuno Filipe Miranda Henriques de Almeida) e dois votos contra (dos Srs. Vereadores Dr. Daniel David Gomes Martins e Dr. José Manuel da Silva Tavares), aceitar, agradecendo, a oferta do livro “Atlas de Mamíferos de Portugal”, pela Universidade de Évora.-----
Os Srs. Vereadores Dr. Daniel David Gomes Martins e Dr. José Manuel da Silva Tavares apresentaram a seguinte declaração de voto: “Pontos 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32: Só fomos notificados na segunda-feira dos documentos relativo aos pontos 3, 4, 16 e 18 da ordem de trabalhos. Do ponto 5, apenas recebemos um documentos, cujo título era “conf+igualdade orç” e vinha corrompido, não se conseguindo aceder ao seu conteúdo. Os demais pontos apenas foram notificados na terça-feira, pelas 09.23 horas. Nos termos do n.º 3 do art.º do regimento das reuniões da Câmara Municipal a ordem do dia deverá estar elaborada e disponível para todos os Vereadores com a antecedência de, pelo menos, dois dias úteis sobre a data da reunião, estando com ela disponíveis todos os documentos que os habilitem a participar na discussão das matérias dela constantes, incluindo a ata da reunião anterior. Ora, resulta do exposto que não foi cumprido o regimento, pelo que as deliberações sobre os pontos 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32 padecerão do vício de anulabilidade se forem tomadas, sendo que outra solução os vereadores eleitos pelo PSD não terão que não seja proceder à sua anulação”. -----

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nesta altura, quando eram 15 horas e 30 minutos, nada mais havendo a tratar, deu-se a presente reunião por encerrada, dela para tudo constar, se lavrando a presente ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal Vítor Manuel de Almeida Figueiredo, pela Chefe da Divisão Administrativa, Dr.ª Ana Teresa Soares de Melo Camarate de Campos Seia de Matos e por mim, António Miguel Perdigoto Girão, Coordenador Técnico da Secção de Expediente Geral. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

A CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA,

O COORDENADOR TÉCNICO DA SECÇÃO DE EXPEDIENTE GERAL,